



Visto de Reagrupamento Familiar: Cônjuge de cidadão estrangeiro (não suíço) residente na Suíça

Pedido de visto para quem pretende fixar residência junto a seu cônjuge estrangeiro (não suíço) que é residente na Suíça.

Comparecimento pessoal para procedimento de visto do solicitante residente no Brasil ao Consulado Geral é **obrigatório**.

- Consulado Rio de Janeiro: atendimento via agendamento prévio feito por e-mail.
- Consulado São Paulo: atendimento via agendamento prévio feito por e-mail.

Confira a documentação para que esteja completa e dentro do prazo exigido, e que possui os valores corretos das taxas no dia da entrevista.

Dossiês incompletos não serão aceitos.

Note que o passaporte não ficará retido no consulado durante o processo, será devolvido ao cliente no final da entrevista.

Documentação exigida:

	⚠ É OBRIGATÓRIO APRESENTAR TRADUÇÕES JURAMENTADAS – VEJA A LISTA	✓
	3 vias do Formulário de Pedido de Visto de Estadia de Longa Duração (visto Nacional D) preenchidas. SEM ASSINATURA, serão assinados no Consulado.	
	4 fotografias coloridas , recentes, idênticas, de boa qualidade, fundo branco/neutro, pref. 3 x 4 cm .	
	Passaporte original com mínimo de seis meses de validade, emitido há menos de 10 anos e com ao menos 2 páginas livres em sequência.	
	2 cópias simples das páginas de identificação do passaporte do requerente (apenas páginas onde constem a foto, os dados pessoais, a assinatura, a validade e o número do passaporte).	
	2 cópias simples das páginas de identificação do passaporte do cônjuge residente na Suíça .	
	2 cópias simples da permissão de residência do cônjuge na Suíça .	
	1 cópia autenticada da certidão de casamento (com Apostila da Haia) , via recente (emitida há menos de seis meses); e mais uma cópia simples desta certidão.	
	Tradução juramentada da certidão de casamento (se esta não for em francês, alemão, italiano ou inglês); e mais uma cópia simples desta tradução.	
	1 Certidão de Antecedentes Criminais (com Apostila da Haia) emitida pela Polícia Federal do Brasil e mais uma cópia simples desta certidão. Esta certidão pode ser obtida online através do site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais	
	Tradução juramentada da Certidão de Antecedentes Criminais e mais uma cópia simples desta tradução	
	Pagamento da taxa do visto (RJ cartão débito/crédito ou dinheiro - SP somente cartão débito ou dinheiro) . Valor da taxa disponível em: https://www.eda.admin.ch/countries/brazil/pt/home/vistos/entry-ch/more-90-days/fees-national.html (pedido de visto para cônjuge de cidadão CH ou EU/EFTA é isento desta taxa. Neste caso, apresentar a cópia da página de identificação do passaporte deste cidadão e cópia da certidão de casamento que comprove este vínculo familiar).	

ATENÇÃO:

O pedido de visto é enviado para a Suíça para a devida análise. A decisão depende do Departamento de Imigração Cantonal e leva em média 2 a 4 meses. Portanto, **o consulado não tem como garantir nenhum tipo de prazo para a decisão**. Para maiores informações sobre o andamento do processo, entre em contato diretamente com o Departamento da Imigração Cantonal responsável por seu pedido.

O consulado entrará em contato com o cliente assim que a notificação sobre o pedido for recebida. Mas caso você receba uma notificação antes poderá nos enviar por e-mail.

Aconselhamos não comprar a passagem aérea antes da confirmação da concessão do visto.

As autoridades suíças reservam-se o direito de requererem documentos e/ou informações complementares. O consulado não se responsabiliza por eventuais taxas decorrentes das solicitações das autoridades suíças.

As taxas pagas não serão reembolsadas, mesmo em caso de desistência ou recusa do visto.

SOBRE A APOSTILA DA HAIA

Atenção:

É necessário apostilar todos os documentos oficiais. O Brasil e a Suíça fazem parte da “Convenção da Apostila da Haia”. Por isso, os documentos emitidos no Brasil e destinados à Suíça deverão ser apostilados junto às autoridades competentes locais (cartórios).

Para mais informações sobre o apostilamento de documentos, consulte o Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão brasileiro responsável pela aplicação da Convenção no Brasil. No site do CNJ também poderá ser encontrado a lista com os cartórios autorizados a prestar o serviço.

Consulado Geral da Suíça no Rio de Janeiro

Rua Cândido Mendes 157 - 11º andar
20241-220 Glória / Rio de Janeiro / RJ / Brasil
Telefone: +55 21 3806 2100
Consulado: riodejaneiro@eda.admin.ch
Setor vistos: riodejaneiro.visa@eda.admin.ch

Competente pelos estados de:

Acre (AC), Alagoas (AL), Amapá (AP), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio de Janeiro (RJ), Rio Grande do Norte (RN), Rondônia (RO), Roraima (RR), Sergipe (SE) e Tocantins (TO).

Consulados Honorários de Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Salvador (BA) e Recife (PE), não têm competência para tratar de assuntos de vistos.

Consulado Geral da Suíça em São Paulo

Av. Paulista 1754, 4º andar - Edifício Grande Avenida
01310-920 São Paulo / SP / Brasil
Telefone: +55 11 33 72 82 00
Consulado: saopaulo@eda.admin.ch
Setor vistos: saopaulo.visa@eda.admin.ch

Competente pelos estados de:

Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP).

Consulados Honorários de Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) não têm competência para tratar de assuntos de vistos.